



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Cafarnaum**

quinta-feira, 11 de dezembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00063 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1A0AEC23281F2FF00C1F0A6105FFB282

## Câmara Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Requerimento de Licença para Tratar de Interesses Particulares
- Portaria Nº. 004/2014. de 01 de Dezembro 2014.

# Câmara Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo

## REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Exmo. Sr. Genilson Severo de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum.

Senhor Presidente

Eu, Ailton Mascarenhas de Oliveira, motorista, matrícula nº. 17162, portador do RG RG.0508697107 SSP/BA. Residente e domiciliado na Av. Eronides Souza Santos, exerço a função de motorista na Câmara Municipal de Cafarnaum, desde 22/05/2009. Utilizo-me do presente para requer a Vossa Excelência, nos termos da legislação vigente, licença pelo período de (01) um ano para tratar de interesses particulares. Que poderá ser prorrogado por mais um ano, totalizando dois anos. Conforme, art. 99 do Regime Jurídico Único do município.

Data pretendida para início da licença: 01/12/2014.

Cafarnaum, 01 de dezembro de 2014.

---

Ailton Mascarenhas de Oliveira  
Motorista

# Câmara Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**  
Poder Legislativo CNPJ. 63.111.447/0001-58.

PORTARIA Nº. 004/2014. DE 01 DE DEZEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Ailton Mascarenhas de Oliveira, protocolado em 01 de dezembro de 2014, solicitando a Licença para tratar de assunto de interesse particular.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença ao Servidor Sr. Ailton Mascarenhas de Oliveira, Motorista efetivo do Poder Legislativo, por um período de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período. A Licença terá início em 01 de dezembro de 2014, e finalizando em 01 de dezembro de 2015, com fundamento no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2014.

Genilson Severo de Souza  
Presidente da Câmara